



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.394/80

De 18 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, uma subvenção social no valor de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito a ela suplementar, no valor de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros).

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

801 - Assistência e Previdência Social

15810312.32 - Atividade

3200 - Transferências Correntes

090 - 3230 - Transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais

Parágrafo Único.- O crédito autorizado por este artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício (art.43, § 1º., Inciso II § 3º., da Lei Federal nº.4320/64).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 18 (dezoito) de novembro de 1.980. (mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.244 do livro competente nº.3 (três).